



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: [www.tomazina.pr.gov.br](http://www.tomazina.pr.gov.br)

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.  
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133*

### EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO 01/2022

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, previsto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o art. 53, da Lei Municipal nº 308/2011 estabelece que a remoção, a pedido dos profissionais da educação, de uma para outra unidade escolar, quando da existência de vaga, compete à Secretaria Municipal de Educação, cuja decisão atenderá prioritariamente aos interesses do Ensino e da Educação, observando o princípio da equidade e os critérios estabelecidos em lei;

O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, resolve TORNAR PÚBLICO o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização de seleção interna, visando à remoção de professores que tenham interesse em atuar na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii.

#### 1 Disposições Preliminares

1.1 O Concurso de Remoção é destinado a selecionar ocupantes de cargo público estável de Professor, da modalidade de Ensino Fundamental, que tenham interesse na remoção voluntária para a Escola Municipal Ademar Haruo Ishii, que, necessariamente, sejam residentes e domiciliados no Município de Tomazina, há, ao menos, 06 (seis) meses, contados, retroativamente, da data da inscrição, cuja comprovação deverá ser feita através do devido comprovante de residência, o qual deverá ser apresentado no momento da inscrição.

1.2 O candidato inscrito que vier a ser convocado para assumir vaga e não comparecer ou não apresentar a documentação exigida, no prazo determinado, será desclassificado.

1.3 Tendo em vista que o art. 53 da Lei n.º 308/2011 determina que a remoção é condicionada aos interesses do ensino e da educação, fica reservado ao Município o direito de proceder às remoções no momento que atenda ao interesse e às



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: [www.tomazina.pr.gov.br](http://www.tomazina.pr.gov.br)

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.  
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133*

necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.4 A indispensabilidade momentânea do professor em determinada escola, independentemente da sua classificação, poderá justificar o atraso no seu chamamento, seguindo-se a listagem de convocações, sem que o mesmo perca o direito de ser removido assim que cessada a necessidade, sendo que tal exceção deverá ser registrada em memorando assinado pela Secretária Municipal de Educação.

1.5 Tendo em vista que a presente seleção destina-se unicamente a candidatos que pretendam proceder à remoção voluntária, a sua efetivação implica na perda de eventual Auxílio Transporte pago pelo Município de Tomazina.

1.6 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso de Remoção, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso de Remoção por meio do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

1.8 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada à Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, Tomazina – PR, até às 16 horas do último dia do prazo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: [www.tomazina.pr.gov.br](http://www.tomazina.pr.gov.br)

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.  
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133

### 2 - Cronograma

2.1 - Este processo seletivo será composto das seguintes fases, com eventos a ocorrerem nas datas abaixo estimadas, que poderão ser alteradas caso necessário:

FASE	PERÍODO
Período de inscrições	Das 08h30 do dia 06/06/2022 às 16h30 do dia 08/06/2022.
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição.
Funções disponíveis para inscrição	Professor na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii.
Publicação da classificação provisória	Dia 10/06/2022, no endereço eletrônico <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amp/">http://www.diariomunicipal.com.br/amp/</a>
Prazo de entrega de recursos	De 13/06/2022 à 15/06/2022, das 08h00 às 16h00 horas.
Local das inscrições	Prefeitura Municipal de Tomazina.
Classificação final	20/06/2022.

### 3 - Vagas, características e atribuições da função

#### 3.1 - Vagas e características da função

Vagas	01 vaga na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii, mais cadastro de reserva.
Função/Carga Horária	Professor de 20 (vinte) horas semanais, conforme a necessidade estipulada no ato convocatório.
Escolaridade mínima	Ensino superior em Licenciatura Plena em Pedagogia.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: [www.tomazina.pr.gov.br](http://www.tomazina.pr.gov.br)

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.  
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133*

### 4 Cadastro e Inscrição:

4.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Município de Tomazina.

4.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

4.3 As inscrições serão presenciais, na sala da Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tomazina (Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, Tomazina- PR).

4.4 Durante o período das inscrições, o candidato preencherá o formulário de Requerimento de Inscrição recebido na Diretoria de Recursos Humanos (Anexo I), protocolando o mesmo e recebendo uma cópia do protocolo.

4.5 O Edital de inscrições efetuadas será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

4.6 Caso a inscrição realizada pelo candidato não conste do Edital a que o item anterior alude, deverá entrar em contato a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Tomazina, por meio de protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina para comunicar o ocorrido, apresentando a via do protocolo de inscrição que lhe foi entregue.

4.7 Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Se houver necessidade de alteração, deverá ser feita nova inscrição, durante o período de inscrições. Após o encerramento deste período, nenhuma alteração poderá ser realizada.

4.8 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: [www.tomazina.pr.gov.br](http://www.tomazina.pr.gov.br)

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.  
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133*

4.9 Em caso de ausência, desistência ou não comprovação de documentos de candidato da lista de classificação, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

### 5 Critérios de Classificação:

5.1 Conforme expressa disposição do art. 53, §2º, da Lei Municipal n.º 308/2011, em caso de empate dos candidatos, são critérios de prioridade, em ordem sucessiva:

- a – Professor com maior tempo de serviço no Município;
- b – Persistindo o empate, maior titulação;
- c – Persistindo o empate, maior tempo de efetiva regência;
- d – Persistindo o empate, maior idade.

5.2 Persistindo o empate, será realizado sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, em local e datas a serem definidos.

5.3 A avaliação da documentação será procedida pela Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal.

### 6 – Dos Recursos:

6.1 – Será admitida a interposição de recurso quanto ao resultado das notas dos candidatos, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

6.2 – O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Banca Examinadora do Concurso de Remoção, em formulário de acordo com o Anexo II deste edital, devidamente assinado preenchido e assinado pelo candidato.

6.3 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

6.4 – O recurso será apresentado por meio de protocolo físico, na sala da Diretoria de Recursos Humanos, a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação das notas no órgão oficial de publicação do Município.

6.5 – Caso o candidato opte por apresentar recurso por mensagem eletrônica, deverá fazê-lo única e exclusivamente pelo seu e-mail próprio, indicado no Requerimento de Inscrição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: [www.tomazina.pr.gov.br](http://www.tomazina.pr.gov.br)

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.  
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133*

### 7 – Das Disposições Finais:

7.1 – A remoção procedida por meio desta seleção não retira o poder da autoridade competente de, a qualquer tempo, a título discricionário, relatar qualquer servidor público no interesse da Administração.

7.2 – A disposição da carga horária e dos locais do trabalho ser desempenhado pelos professores removidos será determinada oportunamente pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser alterada, se necessário, a qualquer tempo.

7.3 – Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Ficha de Inscrição.

Anexo II – Formulário de recurso.

Tomazina, 25 de maio de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA  
ZANROSSO:0543867897  
9

Assinado de forma digital por  
FLAVIO XAVIER DE LIMA  
ZANROSSO:0543867897  
Dados: 2022.05.25 16:54:14  
-03'00'

Flávio Xavier de Lima Zanrosso  
Prefeito Municipal de Tomazina



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: [www.tomazina.pr.gov.br](http://www.tomazina.pr.gov.br)

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.  
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133*

### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO N.	
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
NOME COMPLETO	
DATA DE NASCIMENTO	
ESTADO CIVIL	
SEXO	
ENDEREÇO	
CIDADE	
TELEFONE CELULAR	
TELEFONE FIXO	
TELEFONE DE CONTATO	
E-MAIL	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: [www.tomazina.pr.gov.br](http://www.tomazina.pr.gov.br)

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.  
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133*

### ANEXO II – RECURSO

À Banca Examinadora do Concurso de Remoção:

Cargo: \_\_\_\_\_

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Banca Examinadora.

A decisão objeto de contestação é a seguinte:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Assinatura \_\_\_\_\_